

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 197

São Paulo

sexta-feira, 20 de outubro de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.605, DE 19 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo NCz\$ 10.171,00 (dez mil, cento e setenta e um cruzados novos), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de outubro de 1989.

Suplementação		NCz\$ 1,00	
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	1.600.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.135.000,00	
	Subtotal	6.735.000,00	
4.3.3.1	Auxílios para Despesas de Capital	3.000.000,00	
	Subtotal	3.000.000,00	
	TOTAL	9.735.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Coordenação Administração Geral da Pasta			
13.75.021.2.073	200.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.021.2.077	150.000,00		150.000,00
Manutenção de Próprios			
13.75.021.2.583	150.000,00		150.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 20 de outubro — Sexta-feira

- 10h20 Recebe o Senhor Presidente da República José Sarney — Aeroporto de Congonhas — Pavilhão Oficial.
- 11h Cerimônia de abertura da Feira Brasil Transp'89 e do Náutico'89 — Pavilhão de Exposições do Anhembi.
- 12h30 Almoço oferecido pela Anfavea.
- 14h20 Despedida ao Senhor Presidente da República José Sarney — Pavilhão Oficial do Aeroporto de Congonhas.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	22
Economia e Planejamento	4	Defesa do Consumidor	22
Justiça	4	Universidade de São Paulo	23
Promoção Social	4		
Segurança Pública	4	Universidade Estadual Paulista	24
Fazenda	6		
Agricultura e Abastecimento	7	Ministério Público	25
Educação	8	Tribunal de Contas	25
Saúde	12	Edições	27
Energia e Saneamento	20	Concursos	29
Transportes	20	Assembleia Legislativa	49
Administração	21	Diário dos Municípios	65
Cultura	21	Boletim Federal	68
Ciência, Tecnologia e		Ministérios e Órgãos Federais	80
Desenvolvimento Econômico	22		
Esportes e Turismo	22		
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	22		

Adm. Assist. Supl. Comb. Doenças Transm.	1.000.000,00		1.000.000,00
13.75.428.2.078			
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar	100.000,00		100.000,00
13.75.428.2.126			
Suprimento de Alimentação e Medicamentos	4.785.000,00		4.785.000,00
13.75.428.2.583			
Manutenção de Próprios	350.000,00		350.000,00
13.75.428.2.722			
TOTAIS	6.735.000,00	3.000.000,00	9.735.000,00
09.02 Coordenação de Regiões de Saúde-2			
3.1.1.3	Obrigações Patronais		30.924,00
3.1.2.0	Material de Consumo		1.289.220,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.677.856,00
	Subtotal		2.998.000,00
	TOTAL		2.998.000,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	30.924,00		30.924,00
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
13.75.428.2.583	944.516,00		944.516,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.428.2.707	212.582,00		212.582,00
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	1.809.978,00		1.809.978,00
TOTAIS	2.998.000,00		2.998.000,00
09.03 Coordenação de Regiões de Saúde-3			
3.1.2.0	Material de Consumo		841.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		100.000,00
	Subtotal		941.000,00
	TOTAL		941.000,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
13.75.428.2.583	350.000,00		350.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.428.2.707	317.000,00		317.000,00
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	274.000,00		274.000,00
TOTAIS	941.000,00		941.000,00
09.04 Coordenação de Regiões de Saúde-4			
3.1.2.0	Material de Consumo		298.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		450.000,00
	Subtotal		748.000,00
	TOTAL		748.000,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	748.000,00		748.000,00
TOTAIS	748.000,00		748.000,00
09.05 Coordenação de Regiões de Saúde-5			
3.1.1.3	Obrigações Patronais		123.984,00
3.1.2.0	Material de Consumo		4.460.531,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		24.819,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		730.000,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		10.171,00
3.2.3.1	Subvenções Sociais		50.495,00
	Subtotal		5.400.000,00
	TOTAL		5.400.000,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Adm. Seleção Desenvolv. Rec. Humanos			
13.75.021.2.906	94.819,00		94.819,00
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	3.635.626,00		3.635.626,00
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
13.75.428.2.583	1.504.118,00		1.504.118,00
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	185.437,00		185.437,00
TOTAIS	5.400.000,00		5.400.000,00
09.06 Coordenação de Regiões de Saúde-1			
3.1.2.0	Material de Consumo		15.600.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		12.223.723,00
3.2.1.3	Contribuições Correntes		396.074,00
3.2.2.1	Transferências a União		79.796,00
3.2.3.1	Subvenções Sociais		500.407,00
	Subtotal		28.800.000,00
	TOTAL		28.800.000,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	13.076.277,00		13.076.277,00
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
13.75.428.2.583	6.500.000,00		6.500.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.428.2.707	2.300.000,00		2.300.000,00
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	6.923.723,00		6.923.723,00
TOTAIS	28.800.000,00		28.800.000,00
09.07 Coordenação dos Institutos de Pesquisa			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.378.000,00
	Subtotal		1.378.000,00
	TOTAL		1.378.000,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Adm. da Coord. dos Institutos de Pesquisa			
13.75.021.2.089	80.000,00		80.000,00
Manutenção de Próprios			
13.75.021.2.724	758.000,00		758.000,00
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.088	260.000,00		260.000,00
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
13.75.428.2.583	240.000,00		240.000,00
TOTAIS	1.378.000,00		1.378.000,00

TABELA 2

Suplementação		NCz\$ 1,00	
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	9.735.000,00	
	4.º Quota	9.735.000,00	
09.02	Administração Direta		
	Coordenação de Regiões de Saúde-2		
	TOTAL	2.998.000,00	
	4.º Quota	2.998.000,00	
09.03	Administração Direta		
	Coordenação de Regiões de Saúde-3		
	TOTAL	941.000,00	
	4.º Quota	941.000,00	
09.04	Administração Direta		
	Coordenação de Regiões de Saúde-4		
	TOTAL	748.000,00	
	4.º Quota	748.000,00	
09.05	Administração Direta		
	Coordenação de Regiões de Saúde-5		
	TOTAL	5.400.000,00	
	4.º Quota	5.400.000,00	
09.06	Administração Direta		
	Coordenação de Regiões de Saúde-1		
	TOTAL	28.800.000,00	
	4.º Quota	28.800.000,00	
09.07	Administração Direta		
	Coordenação dos Institutos de Pesquisa		
	TOTAL	1.378.000,00	
	4.º Quota	1.378.000,00	

DECRETO N.º 30.524, DE 2 DE OUTUBRO DE 1989

Introduz alterações na legislação do imposto incidente sobre circulação de mercadorias e prestação de serviço e estabelece providências correlatas

Retificação do D.O. de 18-10-89

Artigo 1.º — ...

II —

onde se lê: "Artigo 23 — ... cláusula primeira, XXVII).";

"Artigo 23 — ... cláusula primeira, XXVII).";

leia-se: "Artigo 23 — ... cláusula primeira, XXVIII).";

"Artigo 23 — ... cláusula primeira, XXVIII).";

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO N.º 30.540, DE 2 DE OUTUBRO DE 1989

Retificação do D.O. de 11-10-89

Na ementa leia como segue e não como constou

Cria e organiza o Centro de Convivência Infantil da Delegacia Regional Tributária de Araçatuba, da Secretaria da Fazenda

DECRETO N.º 30.559, DE 3 DE OUTUBRO DE 1989

Rearranja o Departamento de Perícias Médicas do Estado — DPME, da Secretaria da Saúde

Retificações do D.O. de 4-10-89

SEÇÃO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 3.º — ...

VII —

onde se lê: 4 (quatro) Seções de Natureza Administrativa, ... Seção de Apoio Administrativo, Seção de Recebimento de Papéis, Triagem e Preparação.

leia-se: 4 (quatro) Seções de natureza administrativa, ... Seção de Apoio Administrativo e Seção de Recebimento de Papéis, Triagem e Preparação;

VIII —

onde se lê: 9 (nove) Setores de Natureza Administrativa, assim denominados: Setores de Arquivo I, ... setor de Portaria e Telefonia, Setor de Informações ao Público.

leia-se: 9 (nove) Setores de natureza administrativa, assim denominados: Setor de Arquivo I, ... Setor de Portaria e Telefonia e Setor de Informações ao Público.

Artigo 5.º — ...

I —

onde se lê: O Serviço de Documentação e Biblioteca ... publicação deste Decreto;

I —

leia-se: O Serviço de Documentação e Biblioteca ... publicação deste Decreto.

SEÇÃO II

Da Estrutura

Artigo 7.º — ...

III —

d)

onde se lê: Sessão de Finanças;

d) leia-se: Seção de Finanças;

Artigo 14 — ...

II —

5.

onde se lê: providenciar as laudas para publicação relativos aos despachos da Diretoria do Departamento;

5.

leia-se: providenciar as laudas para publicação relativas aos despachos da Diretoria do Departamento;